



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO N.º 030/2022

PL 026-2022

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
2023.”**

A Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que ela aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, compreendendo:

- I - as disposições preliminares;
- II - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- V- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;**
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições sobre a administração da dívida e a captação de recursos;
- VIII - as disposições gerais sobre transferências;
- IX - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei:

Anexo de Riscos Fiscais;

Anexo de Metas Fiscais:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

D



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Anexo V - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras;

SEÇÃO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estabelecidas no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025, elaborado de acordo com as seguintes diretrizes de Governo:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V- Assistência à criança e ao adolescente;
- VI - melhoria da infraestrutura urbana;
- VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VIII - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IX - fornecimento de água com qualidade e executar a coleta de esgoto;
- X - propiciar a participação social, visando à inserção dos cidadãos na avaliação das políticas públicas e à ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;
- XI - transparência absoluta, fortalecendo o controle social e o combate à corrupção;
- XII - eficiência e efetividade na gestão dos recursos públicos e ao incremento da eficácia dos gastos públicos;
- XIII - inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal.

10



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



Parágrafo único. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 conterà programas constantes da Lei que institui o Plano Plurianual relativa ao período 2022-2025, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com as respectivas metas.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município

Art. 3º O projeto de lei orçamentária anual do Município para o exercício de 2023 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, à Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021 e às disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades do Município serão consolidadas.

Art. 5º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2022, atualizados com base na projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único. A proposta orçamentária para o ano de 2023 conterà as metas e prioridades que integram esta Lei e ainda as seguintes disposições:

- I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o art. 15, da Lei nº 4.320/1964;
- IV - não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
- V - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



Art. 6º Com fundamento no § 8º do art. 165, da Constituição Federal e nos arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterà autorização para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Parágrafo único. Não onerarão os percentuais de autorização os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas ao pagamento de ativos, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados por excesso de arrecadação, e as cobertas com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 8% (oito por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício. **(Alterada pela Emenda Modificativa n.001-2022)**

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º Observado o disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais como:

- I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º, da LC nº [101/2000](#) e do art. 28, da Lei Complementar Federal nº [141](#), de 13 de janeiro de 2012;
- II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
- III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 2º Na hipótese da necessidade da limitação de dotação, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Legislativo, observado o disposto no § anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo poder na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no § 1º do art. 9º, da LC nº [101/2000](#).

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65, da LC nº [101/2000](#).

Art. 9º As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 10. É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

SEÇÃO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 11. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Legislativo até 30 de Agosto de 2022, contendo:

- I - mensagem;
- II - projeto de lei orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária deverá conter:

- I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, em relação às determinações contidas nesta Lei;
- II - demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- III - demonstrativo dos recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde;
- IV - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;
- V - demonstrativo dos efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- VI - demonstrativo da destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
- VII - demonstrativo específico das metas de resultados de todos os programas e dos demais indicadores de produtos apresentados no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Parágrafo único. O Poder Executivo disponibilizará anualmente no Portal da Transparência relatório demonstrando a execução dos investimentos a que se refere o inciso VII deste artigo.

Art. 13. Na ausência da lei complementar prevista no § 9º do art. 165, da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

I - quadros consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo os seguintes demonstrativos:

- a) receita por fonte;
- b) despesa por categoria econômica e grupo de despesa, segundo os orçamentos e despesa por programas;
- c) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
- d) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas estatais dependentes;
- e) dotações alocadas no Poder Executivo para contratações de pessoal;

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminado por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade,



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



produto, indicador de produto, meta, grupo de despesa e fonte de recursos, considerando que:

- a) o conceito de unidade orçamentária é o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) os conceitos de função, subfunção, programa, atividade e projeto são aqueles estabelecidos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações;
- c) os conceitos de produto, indicador de produto e meta são aqueles estabelecidos no Plano Plurianual vigente;
- d) os conceitos de grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles estabelecidos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações;
- e) a fonte de recursos indica a origem ou a procedência dos recursos orçamentários;

Art. 14. A lei orçamentária conterá reserva de Contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (hum por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - Na hipótese de a reserva de contingência constituída na forma do “caput” desse artigo, não ser utilizada para sua finalidade até o final do mês de setembro de 2023, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos arts. 41, 42 e 43, da Lei Federal nº [4.320/1964](#).

§ 2º - Poderá ainda conter reservas de contingências para:

- I - Atingimento de superávit orçamentário que reduza, ainda que progressivamente, a dívida de curto prazo do Município;
- II - Superávit do regime próprio de previdência social

Art. 15. As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da lei orçamentária anual.

§ 1º - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



§ 2º As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

- I - publicações de interesse do Município;
- II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 3º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, as atividades referidas nos incisos I e II, do §2º deste artigo, com a devida classificação programática, visando a aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

§ 4º As despesas com publicidade do Legislativo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se:

- I - houverem sido adequadamente atendidos os em andamento;
- II - forem compatíveis com o Plano Plurianual vigente.

Art. 17. O projeto de lei orçamentária de 2023 conterà a previsão da receita corrente líquida.

Art. 18. O Poder Legislativo, encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o último dia útil do mês de julho de 2022, observadas as disposições desta lei.

SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, no exercício de 2023, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 20. Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



Art. 21. Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2023, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o art. 167-A, da Constituição Federal.

Art. 23. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do art. 167-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no “caput” deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

Art. 24. Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

- I - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os arts. 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- II - simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta, destacando-se os gastos com ativos e, inativos e pensionistas, se for o caso.

Parágrafo único - A compensação de que trata o § 2º do art. 17, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida, desde que observados:

- I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e de créditos adicionais;
- II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos;
- III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo dessa Lei.

Art. 25. Poderão ser previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.

Art. 26. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos no inciso III do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito ou ao Secretário por ele designado.

Art. 27. As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- VI - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- VII - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VIII - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IX - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- X - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;
- XI - utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito;
- XII - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com a alínea “b” do inciso VI do art. 150, da Constituição Federal;
- XIII - demais incentivos e benefícios fiscais.

Parágrafo único. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



Art. 29. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita na forma estabelecida no “caput” deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 serão identificadas:

- I - as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita;
- II - as despesas condicionadas à aprovação das alterações na legislação.

§ 2º A substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2023, pelas respectivas fontes definitivas decorrentes de propostas legislativas aprovadas, será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2023 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a que ocorrer por último.

§ 3º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2022, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

SEÇÃO VII DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 30. A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

- I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:
 - a) ao serviço da dívida interna;
 - b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;
- II - mediante alienação de ativos:
 - a) ao atendimento de investimentos;
 - b) à amortização do endividamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



Art. 31. Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

SEÇÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE TRANSFERÊNCIAS

Art. 32. A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceria voluntária em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público, deverá observar as disposições das Instruções nº 1, de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria, conforme especificado:

- I - contratos de gestão: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015;
- II - termos de parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e suas alterações posteriores;
- III - termos de colaboração e fomento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto nº 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;
- IV - termo de compromisso cultural: Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
- V - transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- VI - convênios e outros ajustes congêneres: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 16.215, de 2008;
- VII - lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 33. Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

- I - plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;

V - execução na modalidade de aplicação 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

§ 1º As entidades estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º O Poder Executivo, por intermédio das respectivas unidades orçamentárias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 3º O Poder Executivo, por intermédio das secretarias responsáveis, publicará na Imprensa Oficial do Município e disponibilizará no portal da transparência, em formato acessível, quadrimestralmente, os relatórios pertinentes às execuções dos contratos de gestão, utilizando linguagem simples sempre que possível.

§ 4º Cabe a cada organização social manter na sua página de internet os relatórios a que se refere o “caput” deste artigo, contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente contrato de gestão.

SEÇÃO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública nos termos do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



§ 1º A realização da Audiência de que trata este artigo poderá ser suspensa em caráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.

§ 2º No caso da impossibilidade da realização da Audiência, os temas mais relevantes poderão ser debatidos em reuniões virtuais, agrupadas e organizadas a partir da similaridade dos perfis socioeconômicos considerados para esse fim.

§ 3º As Audiências serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação, no portal do Governo Municipal, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias das datas estabelecidas, podendo o Poder Executivo promover inserções em rádio, televisão e redes sociais para chamamento da população à participação.

§ 4º As propostas oriundas da participação popular que trata o “caput” deste artigo serão publicadas no portal do Governo Municipal.

Art. 35. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Município e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.

Art. 36. Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - METAS FISCAIS desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2023, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Parágrafo único. Os valores e a lista de benefícios de que trata o “caput” deste artigo serão incluídos no Demonstrativo dos Efeitos, sobre as Receitas e as Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, que acompanha o projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determina o § 6º do art. 165, da Constituição Federal, e o inciso II do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023, previstas no anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, poderão ser revistos no projeto de lei da



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



proposta orçamentária para exercício de 2023, em razão de fatores supervenientes decorrentes do combate à pandemia do novo coronavírus - COVID 19, ou outros fatos relevantes.

Art. 38. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 39. Para fins do disposto no § 8º do art. 166, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2023, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 40. A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 1º de julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, nos termos do § 5º do art. 100 e do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa;
- f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento;

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa;
- e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



§ 2º No decorrer do exercício de 2023, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 41. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º Ao final de cada trimestre, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos rendimentos das aplicações financeiras, imposto de renda e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados pelo Poder Legislativo.

§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

Art. 42. O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 43. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166, da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



Art. 44. Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2023, os valores consignados no respectivo projeto de lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 45. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62, da LC nº [101/2000](#), fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não impliquem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 01 de julho de 2022.

NELSON RAMOS DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA
"Capital das Cavernas"

TEL. (15) 3556-2013 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 – Inscr. Estadual Isenta.
www.camaraiporanga.sp.gov.br



EMENDA MODIFICATIVA 001/2022
AO PROJETO DE LEI 026/2022

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporanga, dê-se a seguinte redação ao artigo 7º. do Projeto de Lei 026/2022 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023"

Artigo - 07º. redação anterior: O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício..

Artigo - 07º. com nova redação: O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 08% (oito por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício..

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues em 16 de maio de 2022.


JURACI CARDOSO DE AGUIAR
Vereador



MUNICIPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA - PLANEJ. 2022 (LRF,
art 4º, § 2º, inciso V)

Página: 1/1


Legislação: Projeto de Lei - Lei 26/2022

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Reserva de caixa para eventuais demandas judiciais	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Reserva de caixa para eventuais demandas judiciais	100.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Contingenciamento de despesas	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	500.000,00	Contingenciamento de despesas	500.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Contingenciamento de despesas	50.000,00
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00
TOTAL	900.000,00	TOTAL	900.000,00

Fonte:

Nota:

IPORANGA, 28 de Abril de 2022.


 Thiago Felipe de A. Oliveira
 Tesoureiro
 CPF: 2.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022
Página: 1/1

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Legislação: Projeto de Lei - Lei 26/2022

Município: IPORANGA

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
	Receita Total	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000
Receitas Primárias (I)	29.741.545,00	29.741.545,00	0,0000	0,00	30.178.622,25	30.178.622,25	0,0000	0,00	31.687.553,37	31.687.553,37	0,0000	0,00
Receitas Primárias Correntes	29.741.545,00	29.741.545,00	0,0000	0,00	30.178.622,25	30.178.622,25	0,0000	0,00	31.687.553,37	31.687.553,37	0,0000	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de I	1.563.975,00	1.563.975,00	0,0000	0,00	1.642.173,75	1.642.173,75	0,0000	0,00	1.724.282,44	1.724.282,44	0,0000	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Transferências Correntes	28.108.060,00	28.108.060,00	0,0000	0,00	28.463.463,00	28.463.463,00	0,0000	0,00	29.886.636,15	29.886.636,15	0,0000	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	69.510,00	69.510,00	0,0000	0,00	72.985,50	72.985,50	0,0000	0,00	76.634,78	76.634,78	0,0000	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Despesas Primárias (II)	24.906.177,20	24.906.177,20	0,0000	0,00	26.151.486,06	26.151.486,06	0,0000	0,00	27.459.060,36	27.459.060,36	0,0000	0,00
Despesas Primárias Correntes	23.100.000,00	23.100.000,00	0,0000	0,00	24.255.000,00	24.255.000,00	0,0000	0,00	25.467.750,00	25.467.750,00	0,0000	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.175.000,00	14.175.000,00	0,0000	0,00	14.883.750,00	14.883.750,00	0,0000	0,00	15.627.937,50	15.627.937,50	0,0000	0,00
Outras Despesas Correntes	8.925.000,00	8.925.000,00	0,0000	0,00	9.371.250,00	9.371.250,00	0,0000	0,00	9.839.812,50	9.839.812,50	0,0000	0,00
Despesas Primárias de Capital	1.806.177,20	1.806.177,20	0,0000	0,00	1.896.486,06	1.896.486,06	0,0000	0,00	1.991.310,36	1.991.310,36	0,0000	0,00
Pagto de Restos a Pagar de Despesas P	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.835.367,80	4.835.367,80	0,0000	0,00	4.027.136,19	4.027.136,19	0,0000	0,00	4.228.493,01	4.228.493,01	0,0000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias A	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias P.	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Resultado Nominal	4.835.367,80	4.835.367,80	0,0000	0,00	4.027.136,19	4.027.136,19	0,0000	0,00	4.228.493,01	4.228.493,01	0,0000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,0000	0,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,0000	0,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,0000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - V	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Fonte:

Nota:

IPORANGA, 28 de Abril de 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
RG: 42.680.651-7

ELIZAFEBATYES SOARES
CONTADOR
CRC ISP 259.393/O-4



MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 26/2022

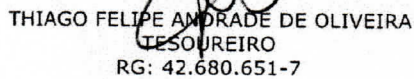
Município: IPORANGA							Exercício: 2023	
ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2021	% PIB	% RCL	II - METAS REALIZADAS 2021	% PIB	% RCL	VARIÇÃO (II - I)	
							VALOR	%
Receita Total	29.453.593,22	0,000	0,00	26.111.901,98	0,000	0,00	-3.341.691,24	-11,346
Receita Não-Financeira (I)	29.351.951,71	0,000	0,00	25.948.719,75	0,000	0,00	-3.403.231,96	-11,595
Despesa Total	26.457.499,34	0,000	0,00	20.584.480,97	0,000	0,00	-5.873.018,37	-22,198
Despesa Não-Financeira (II)	27.888.211,10	0,000	0,00	19.977.969,43	0,000	0,00	-7.910.241,67	-28,364
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.463.740,61	0,000	0,00	5.970.750,32	0,000	0,00	4.507.009,71	307,910
Resultado Nominal	1.907.348,00	0,000	0,00	5.372.371,81	0,000	0,00	3.465.023,81	181,667
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	3.815.964,81	0,000	0,00	3.815.964,81	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	-1.874.179,38	0,000	0,00	-1.874.179,38	0,000

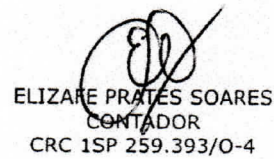
Fonte:

Nota:


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

IPORANGA, 28 de Abril de 2022.


THIAGO FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
RG: 42.680.651-7


ELIZARE PRATES SOARES
CONTADOR
CRC 1SP 259.393/O-4





MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

Página: 1/2

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2022
(LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

4tecnologia

Legislação: Projeto de Lei - Lei 26/2022

		Município: IPORANGA												Exercício: 2023	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												%		
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2025	%		
Receita Total	22.439.295,15	26.111.901,98	16,37	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (I)	22.426.435,27	25.948.719,75	15,71	28.663.760,00	10,46	29.741.545,00	3,76	30.178.622,25	1,47	31.687.553,37	5,00	31.687.553,37	0,00	5,00	
Despesa Total	19.731.311,05	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (II)	21.487.737,72	20.737.821,98	-3,49	23.720.168,76	14,38	24.906.177,20	5,00	26.151.486,06	5,00	27.459.060,36	5,00	27.459.060,36	0,00	5,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	938.697,55	5.210.897,77	455,12	4.943.591,24	-5,13	4.835.367,80	-2,19	4.027.136,19	-16,72	4.228.493,01	5,00	4.228.493,01	-16,72	5,00	
Resultado Nominal	951.557,43	5.372.371,81	464,59	4.943.591,24	-7,98	4.835.367,80	-2,19	4.027.136,19	-16,72	4.228.493,01	5,00	4.228.493,01	-16,72	5,00	
Dívida Pública Consolidada	4.451.347,95	3.815.964,81	-14,27	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	2.318.348,21	-1.874.179,38	-180,84	-1.000.000,00	46,64	-1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		VALORES A PREÇOS CONSTANTES												%	
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2025	%		
	Receita Total	22.439.295,15	26.111.901,98	16,37	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (I)	22.426.435,27	25.948.719,75	15,71	28.663.760,00	10,46	29.741.545,00	3,76	30.178.622,25	1,47	31.687.553,37	5,00	31.687.553,37	0,00	5,00	
Despesa Total	19.731.311,05	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (II)	21.487.737,72	20.737.821,98	-3,49	23.720.168,76	14,38	24.906.177,20	5,00	26.151.486,06	5,00	27.459.060,36	5,00	27.459.060,36	0,00	5,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	938.697,55	5.210.897,77	455,12	4.943.591,24	-5,13	4.835.367,80	-2,19	4.027.136,19	-16,72	4.228.493,01	5,00	4.228.493,01	-16,72	5,00	
Resultado Nominal	951.557,43	5.372.371,81	464,59	4.943.591,24	-7,98	4.835.367,80	-2,19	4.027.136,19	-16,72	4.228.493,01	5,00	4.228.493,01	-16,72	5,00	
Dívida Pública Consolidada	4.451.347,95	3.815.964,81	-14,27	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	2.318.348,21	-1.874.179,38	-180,84	-1.000.000,00	46,64	-1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte:

Nota:



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

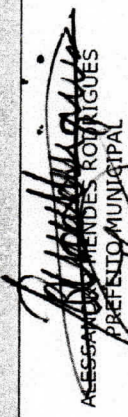
SETOR CONTÁBIL

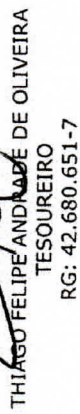
ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso II)

IPORANGA, 28 de Abril de 2022.

Exercício: 2022

Página: 2/2


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL


THIAGO FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
RG: 42.680.651-7



ELIZAFÉ PRATES SOARES
CONTADOR
CRC 1SP 259.393/O-4





MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PLANEJ.
2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

4rtecnologia

Legislação: Projeto de Lei - Lei 26/2022

Município: IPORANGA				Exercício: 2023	
---------------------	--	--	--	-----------------	--

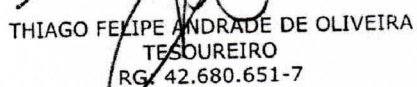
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	539.260,69	4,81	539.260,69	9,45	539.260,69	5,90
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	10.662.068,52	95,19	5.165.420,40	90,55	8.606.777,52	94,10
TOTAL	11.201.329,21	100,00	5.704.681,09	100,00	9.146.038,21	100,00

Fonte:

Nota:


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

IPORANGA, 28 de Abril de 2022.


THIAGO FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
RG. 42.680.651-7


ELIZAFÉ PRATES SOARES
CONTADOR
CRC 1SP 259.393/O-4





MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - PLANEJ. 2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 26/2022

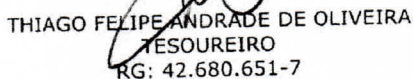
Município: IPORANGA			Exercício: 2023
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	927.090,89
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	83,35	381,97	2.273,25
TOTAL	83,35	381,97	929.364,14
DESPESAS LIQUIDADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	3.259,45	120.881,80	803.345,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.259,45	120.881,80	803.345,00
SALDO FINANCEIRO	2.343,21	5.519,31	126.019,14

Fonte:

Nota:


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

IPORANGA, 28 de Abril de 2022.


THIAGO FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
RG: 42.680.651-7


ELIZAFETE PRATES SOARES
CONTADOR
CRC 1SP 259.393/O-4

R



MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Exercício: 2022

Página: 1/1

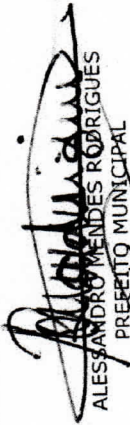
4Tecnologia

Legislação: Projeto de Lei - Lei 26/2022

		Exercício: 2023		
Município: IPORANGA		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	2025	
			2024	2025
		ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00

Fonte:

Nota: Não existem estimativas de renúncia de receitas para os próximos 3 exercícios.


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
RG: 42.680.651-7

IPORANGA, 28 de Abril de 2022.


ELIZAFE PRATES SOARES
CONTADOR
CRC 1SP 259.393/O-4





**MUNICIPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL**

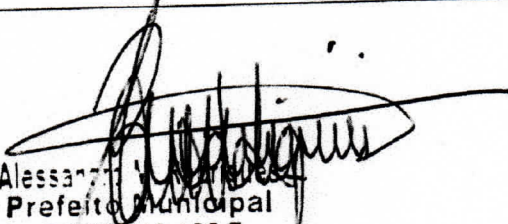
Exercício: 2022

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 1/23

4rtecnologia

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO					
Código do Programa:		0101					
Unidade Responsável:		CÂMARA MUNICIPAL					
Código da Unidade Responsável:		01.01.00					
Objetivo: ESTABELECE OS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS VISANDO ATENDER OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO; DESDESENVOLVER AÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS A NÍVEL DE AMBIENTE							
Justificativa: O desenvolvimento e a divulgação dos trabalhos legislativos necessários para atingir a consecução de sua finalidade junto à sociedade.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR				Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATENDIMENTO DA DEMANDA				PERCENTUAL (%)	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.269.975,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Alteração							


 Alessandro
 Prefeito Municipal
 RG 32.710.133-7


 Thiago Felipe de A. Oliveira
 Tesoureiro
 RG 42.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 2/23

4rtecnologia

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		GABINETE DO PREFEITO					
Código do Programa:		0102					
Unidade Responsável:		GABINETE DO PREFEITO					
Código da Unidade Responsável:		02.01.00					
Objetivo: ESTABELECER OS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS VISANDO ATENDER OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO; DESDENVOLVER AÇÕES POLÍTICOS-ADMINISTRATIVAS A NÍVEL DE GABINETE							
Justificativa: ATENDER OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR				Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
INDUMENTO DA DEMANDA				PERCENTUAL (%)	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				408.052,50			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Atualização							

Alexandre M. Rodrigues
 Prefeito Municipal
 RG 32.710.133-7

Thiago Felipe de A. Oliveira
 Tesoureiro
 RG: 42.880.651-7



MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL


Exercício: 2022


ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 3/23

4rtecnologia

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		ASSESSORIA JURÍDICA					
Código do Programa:		0104					
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
Código da Unidade Responsável:		02.09.00					
Objetivo:		DAR SUPORTE JURIDICO A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL					
Justificativa:		DAR SUPORTE JURIDICO A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ATENDIMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00			
ESTIMO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		10.000,00					


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG: 42.680.651-7







MUNICIPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 4/23

4rtecnologia

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:	IPORANGA					
Exercício:	2023					
Programa:	ADMINISTRAÇÃO					
Código do Programa:	0105					
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUN. DE ADM E FINANÇAS					
Código da Unidade Responsável:	02.02.00					
Objetivo:	Gerir recursos e criar ações e estratégias para as atividades inerentes ao setor público municipal.					
Justificativa:	Atender as necessidades gerenciais demandadas pelos diversos setores da administração pública.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL (%)	100,00	100,00			
ESTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	2.379.573,38					


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG: 42.880.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 5/23

4rtecnologia

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		Finanças					
Código do Programa:		0106					
Unidade Responsável:		SECRETARIA MUN. DE ADM E FINANÇAS					
Código da Unidade Responsável:		02.02.00					
Objetivo: Gerir as finanças municipais.							
Justificativa: Controle da Dívida Pública e Administração.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ATENDIMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	20,00	100,00			
VALOR ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.636.925,00					


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG: 42.880.651-7







MUNICIPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

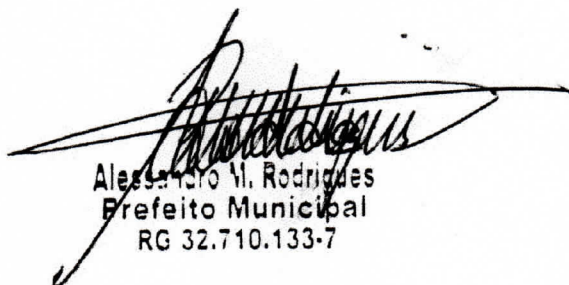
Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 6/23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		SERVIÇOS URBANOS					
Código do Programa:		0107					
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE OBRAS SERV. URB. E MANUT					
Código da Unidade Responsável:		02.03.00					
Objetivo: Garantir a execução de serviços públicos de infraestrutura a população.							
Justificativa: A necessidade de desenvolvimento e a manutenção de infraestrutura básica para ações demandadas da sociedade.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ATENDIMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00			
STO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		3.014.489,13					


Alexandre M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG:42.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 7/23

4rtecnologia

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		SERVIÇOS EM ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL					
Código do Programa:		0108					
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE OBRAS SERV. URB. E MANUT					
Código da Unidade Responsável:		02.03.00					
Objetivo:		Ampliação e manutenção das estradas e rodovias municipais.					
Justificativa:		Necessidade de manutenção e desenvolvimento de infraestrutura básica para transporte.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ATENDIMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00			
VALOR ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		522.750,00					


Alessandro V. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG:42.880.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

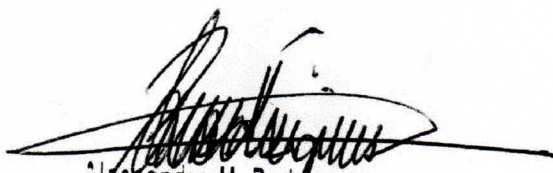
Exercício: 2022

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 8/23

4rtecnologia

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA					
Código do Programa:		0109					
Unidade Responsável:		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					
Código da Unidade Responsável:		02.04.00					
Objetivo:		Promover a atenção básica em saúde para a população.					
Justificativa:		Necessidade de serviços públicos em saúde com qualidade para atendimento da demanda por parte da sociedade.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ATENDIMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		6.404.507,50					


Alexandre V. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG:42.600.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

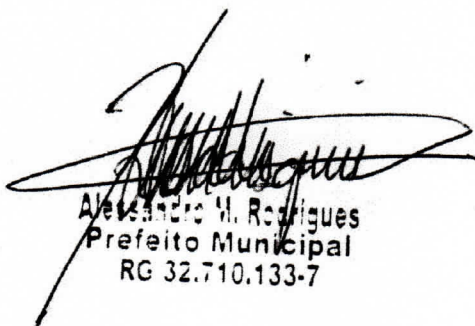
Exercício: 2022

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 9/23

4rtecnologia

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		ENSINO REGULAR					
Código do Programa:		0112					
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO					
Código da Unidade Responsável:		02.05.00					
Objetivo:		Promover e manter o acesso a educação básica a toda a população.					
Justificativa:		Necessidade de acesso a educação para todos.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ATENDIMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		3.329.200,00					


Alexandre M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG:42.880.651-7

00

D



MUNICIPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

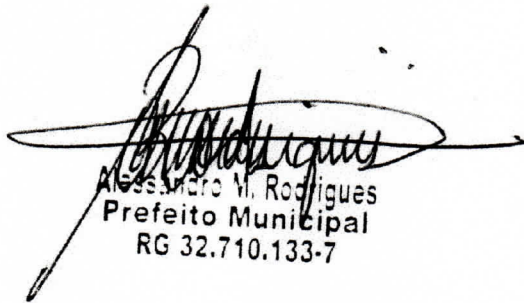
Exercício: 2022

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 10/23

4rtecnologia

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		ENSINO PRÉ-ESCOLAR					
Código do Programa:		0114					
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO					
Código da Unidade Responsável:		02.05.00					
Objetivo: Promover e manter o acesso a educação básica a toda a população.							
Justificativa: Necessidade de acesso a educação a todas as crianças em idade escolar.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ATENDIMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		129.150,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG:42.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 11/23

4rtecnologia

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		MERENDA ESCOLAR					
Código do Programa:		0115					
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO					
Código da Unidade Responsável:		02.05.00					
Objetivo: Prover alimentos aos alunos, garantindo o mínimo nutricional.							
Justificativa: Necessidade de prover alimentação saudável aos alunos.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ATENDIMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		387.860,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							


Alisson C. N. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG 42.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

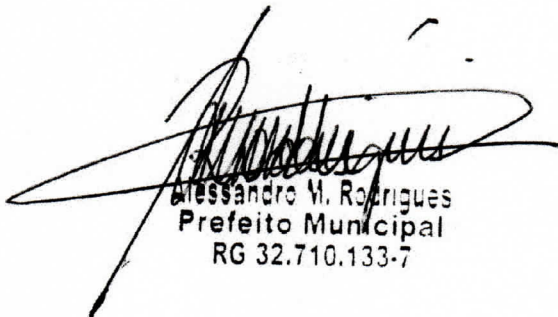
Exercício: 2022

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 12/23

4rtecnologia

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		CULTURA					
Código do Programa:		0116					
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Código da Unidade Responsável:		02.06.00					
Objetivo:		Fomentar o desenvolvimento cultural entre a população.					
Justificativa:		Necessidade de acesso a ações e eventos culturais.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
AUMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		246.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG:42.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL


Exercício: 2022

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 13/23

4rtecnologia

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA		
Exercício:		2023		
Programa:		TURISMO		
Código do Programa:		0117		
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade Responsável:		02.06.00		
Objetivo: Fomentar e estruturar o turismo.				
Justificativa: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTÁVEL				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
A AUMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		504.300,00		


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG:42.000.651-7







MUNICIPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

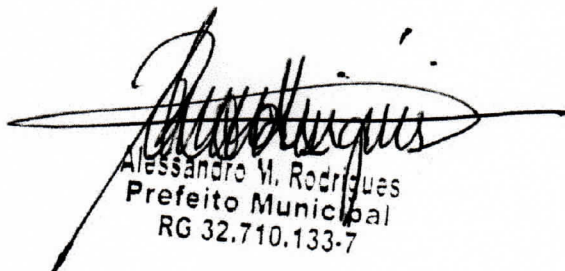
Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 14/23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		DESPORTO E LAZER					
Código do Programa:		0118					
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Código da Unidade Responsável:		02.06.00					
Objetivo:		Incentivar e promover o acesso ao desporto e ao lazer.					
Justificativa:		Necessidade de ações que incentivem a pratica de esportes e atividades físicas para melhorar a qualidade de vida da população.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
AUMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		179.375,00					


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG 42.680.661-7

32

10



MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

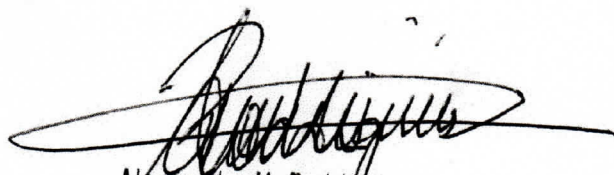
Exercício: 2022

Artecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 15/23

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA		
Exercício:		2023		
Programa:		FUNDEB		
Código do Programa:		0119		
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Código da Unidade Responsável:		02.05.00		
Objetivo: Promover e manter o acesso a educação básica a toda a população.				
Justificativa: Necessidade de acesso a educação de qualidade.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		4.424.720,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG: 42.000.661-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL


Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 16/23

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA		
Exercício:		2023		
Programa:		AGRICULTURA		
Código do Programa:		0120		
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade Responsável:		02.06.00		
Objetivo: INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL AO PEQUENO AGRICULTOR, DANDO CONDIÇÕES E SUPORTES TECNICOS.				
Justificativa: Necessidade de ampliação e criação de ações voltadas ao fomento da agricultura.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		261.375,00		


Messandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG 42.680.651-7





MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 17/23

4rtecnologia

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		MEIO AMBIENTE					
Código do Programa:		0121					
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Código da Unidade Responsável:		02.06.00					
Objetivo: Manter e desenvolver ações de preservação do meio ambiente.							
Justificativa: Preservação ambiental e desenvolvimento sustentável.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
/ AUMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		601.675,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG 42.680.651-7







MUNICIPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

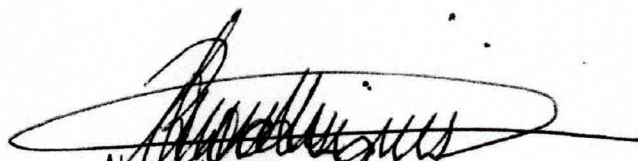
Exercício: 2022

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 18/23

4rtecnologia

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA		
Exercício:		2023		
Programa:		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Código do Programa:		0122		
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade Responsável:		02.07.00		
Objetivo:		Promover a atenção e o desenvolvimento social.		
Justificativa:		PRIORIZAR O ATENDIMENTO GERAL DA PESSOA HUMANA, NOS SEUS VÁRIOS SEGMENTOS MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIAS E DIMINUIR O DEFICIT HABITACIONAL ENTRE OS BAIRROS QUILOMBOLAS		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.112.740,00		


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG:42.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL


Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 19/23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
Código do Programa:		0124					
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código da Unidade Responsável:		02.07.00					
Objetivo: Promover ações que atendam e incluam a população idosa.							
Justificativa: A atenção ao idoso deve compor o leque de ações sociais oferecidas pela municipalidade.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
NDIMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)		100,00		100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				112.135,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							


Alessandro W. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliv...
Tesoureiro
RG: 42.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

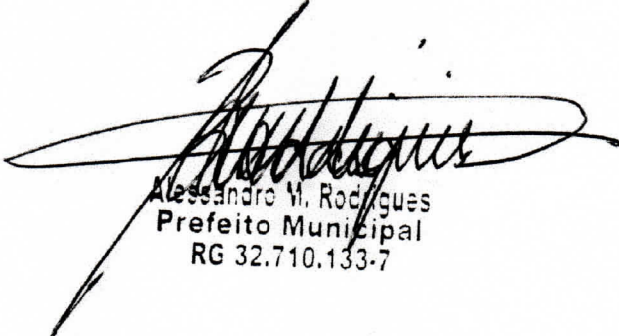
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 20/23

4rtecnologia

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA		
Exercício:		2023		
Programa:		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Código do Programa:		0125		
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade Responsável:		02.07.00		
Objetivo:		ASSISTIR AS CRIANÇAS E AO ADOLESCENTES DESENVOLVENDO PROJETOS DE INSTRUÇÃO PROFISSIONAL E DE LAZER		
Justificativa:		COLOCÁ-LOS A SALVO DE TODA A FORMA DE NEGLIGÊNCIA, DISCRIMINAÇÃO, VIOLÊNCIA, CRUELDADE E OPRESSÃO		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ÍNDICE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		233.495,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG 42.680.651-7







MUNICIPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

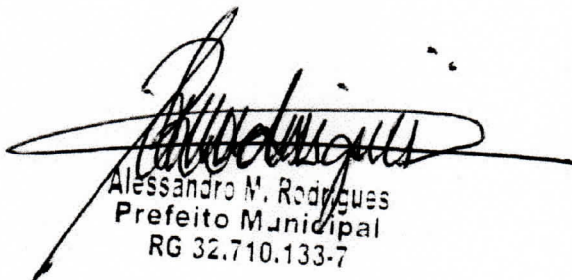
Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 21/23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código do Programa:		0127					
Unidade Responsável:		SECRETARIA MUN. DE ADM E FINANÇAS					
Código da Unidade Responsável:		02.02.00					
Objetivo: CONTINGENCIAR COM ESTA RESERVA EVENTUAIS DESPESAS IMPREVISTAS BEM COMO USA-LAS PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Justificativa: CONTINGENCIAR COM ESTA RESERVA EVENTUAIS DESPESAS IMPREVISTAS BEM COMO USA-LAS PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
* ATENDIMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)		100,00		100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		461.250,00					


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG 42.688.651-7







MUNICIPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

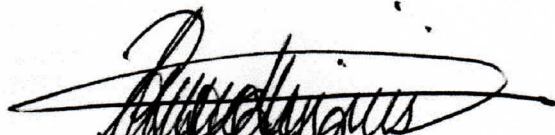
Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 22/23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		SAÚDE VIGILÂNCIA					
Código do Programa:		0134					
Unidade Responsável:		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					
Código da Unidade Responsável:		02.04.00					
Objetivo: ASSISTIR A POPULAÇÃO APOIANDO A SAÚDE PÚBLICA E FISCALIZANDO							
Justificativa: Promoção da saúde.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ATENDIMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		47.150,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							


Alessandro V. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG:42.680.651-7







MUNICIPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

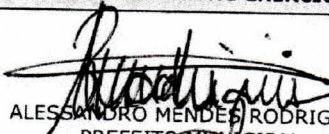
Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022


Página: 23/23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		IPORANGA					
Exercício:		2023					
Programa:		PROG. EMERGENCIAL DE AUXILIO AO DESEMPREGADO					
Código do Programa:		0135					
Unidade Responsável:		SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código da Unidade Responsável:		02.07.00					
Objetivo:		O PROGRAMA VISA AMENIZAR O DESEMPREGO.					
Justificativa:		O PROGRAMA VISA AMENIZAR O DESEMPREGO.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ATENDIMENTO DA DEMANDA		PERCENTUAL (%)	20,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		123.000,00					


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

IPORANGA, 28 de Abril de 2022.


ELIZAFÉ PRATES SOARES
CONTADOR
CRC 1SP 259.393/O-4


THIAGO FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
RG: 42.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

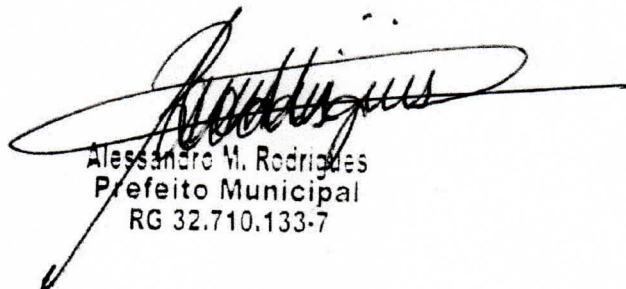
Página: 1/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	IPORANGA			Exercício:	2023
Unid. Orçamentária:	CÂMARA MUNICIPAL			Código da Unidade:	01.01.00
Função:	LEGISLATIVA			Código da Função:	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA			Código da Sub Função:	31
Programa:	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO			Código do Programa:	0101
Atividade:	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO			Código da Atividade:	2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00	PORCENTAGEM	1.246.441,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alteração

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de:	IPORANGA			Exercício:	2023
Unid. Orçamentária:	CÂMARA MUNICIPAL			Código da Unidade:	01.01.00
Função:	LEGISLATIVA			Código da Função:	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA			Código da Sub Função:	31
Programa:	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO			Código do Programa:	0101
Atividade:	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO			Código da Atividade:	2046
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
75,00	PORCENTAGEM	23.534,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alteração


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG: 42.680.651-7





MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 2/25

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA				Exercício: 2023			
Unid. Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO				Código da Unidade: 02.01.00			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122			
Programa: GABINETE DO PREFEITO				Código do Programa: 0102			
Atividade: GABINETE DO PREFEITO				Código da Atividade: 2002			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PORCENTAGEM		367.052,50			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Atualização

<input type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA				Exercício: 2023			
Unid. Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO				Código da Unidade: 02.01.00			
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 8			
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				Código da Sub Função: 244			
Programa: GABINETE DO PREFEITO				Código do Programa: 0102			
Atividade: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				Código da Atividade: 2070			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		ATENDIMENTO DA DEMANDA		41.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Atualização

Alexandre V. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7

Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoreroiro
RG:42.680.651-7



MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 3/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	IPORANGA			Exercício:	2023
Unid. Orçamentária:	SECR. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS			Código da Unidade:	02.09.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função:	4
Sub Função:	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			Código da Sub Função:	125
Programa:	ASSESSORIA JURÍDICA			Código do Programa:	0104
Atividade:	ASSESSORIA JURÍDICA			Código da Atividade:	2004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00	PORCENTAGEM	10.000,00			


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG: 42.680.661-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 4/25

<input type="checkbox"/>	INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:	IPORANGA					Exercício:	2023
Unid. Orçamentária:	SECRETARIA MUN. DE ADM E FINANÇAS					Código da Unidade:	02.02.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO					Código do Programa:	0105
Atividade:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Atividade:	2005
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
100,00	PORCENTAGEM		1.120.325,00				

<input type="checkbox"/>	INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:	IPORANGA					Exercício:	2023
Unid. Orçamentária:	SECRETARIA MUN. DE ADM E FINANÇAS					Código da Unidade:	02.02.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO					Código do Programa:	0105
Atividade:	ASSUNTOS JURÍDICOS					Código da Atividade:	2071
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
100,00	PERCENTUAL		1.259.248,38				


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG: 42.680.651-7







MUNICIPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 5/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA			Exercício: 2023	
Unid. Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE ADM E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.02.00	
Função: ENCARGOS ESPECIAIS			Código da Função: 28	
Sub Função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			Código da Sub Função: 843	
Programa: Finanças			Código do Programa: 0106	
Operação Especial: PARCELAMENTO DA DÍVIDA			Código da Op. Especial: 3	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	615.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA			Exercício: 2023	
id. Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE ADM E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.02.00	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123	
Programa: Finanças			Código do Programa: 0106	
Atividade: FINANÇAS			Código da Atividade: 2006	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	1.021.925,00	


 Alexandre M. Rodrigues
 Prefeito Municipal
 RG 32.710.133-7


 Thiago Felipe de A. Oliveira
 Tesoureiro
 RG 42.680.861-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 6/25

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA				Exercício: 2023			
Unid. Orçamentária: SECR. MUN. DE OBRAS SERV. URB. E MANUT				Código da Unidade: 02.03.00			
Função: URBANISMO				Código da Função: 15			
Sub Função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				Código da Sub Função: 451			
Programa: SERVIÇOS URBANOS				Código do Programa: 0107			
Atividade: SERVIÇOS URBANOS				Código da Atividade: 2007			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PORCENTAGEM		3.014.489,13			


Alessandro V. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG:42.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 7/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA		Exercício: 2023		
Unid. Orçamentária: SECR. MUN. DE OBRAS SERV. URB. E MANUT		Código da Unidade: 02.03.00		
Função: TRANSPORTE		Código da Função: 26		
Sub Função: TRANSPORTE RODOVIARIO		Código da Sub Função: 782		
Programa: SERVIÇOS EM ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		Código do Programa: 0108		
Atividade: S.E.R.M.		Código da Atividade: 2008		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
25,00		PORCENTAGEM	522.750,00	


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Alexandre de A. Oliveira
Tesoreroiro
RG 42.680.661-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

Artecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 8/25

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA						Exercício: 2023	
Unid. Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE						Código da Unidade: 02.04.00	
Função: SAÚDE						Código da Função: 10	
Sub Função: ADMINISTRACAO GERAL						Código da Sub Função: 122	
Programa: SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA						Código do Programa: 0109	
Atividade: DESPESAS ADMINISTRATIVAS						Código da Atividade: 2052	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PERCENTAGEM		322.875,00			

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA						Exercício: 2023	
id. Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE						Código da Unidade: 02.04.00	
Função: SAÚDE						Código da Função: 10	
Sub Função: ATENCAO BASICA						Código da Sub Função: 301	
Programa: SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA						Código do Programa: 0109	
Atividade: SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA						Código da Atividade: 2009	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PORCENTAGEM		5.774.645,00			

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA						Exercício: 2023	
Unid. Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE						Código da Unidade: 02.04.00	
Função: SAÚDE						Código da Função: 10	
Sub Função: ATENCAO BASICA						Código da Sub Função: 301	
Programa: SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA						Código do Programa: 0109	
Atividade: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						Código da Atividade: 2051	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PERCENTAGEM		163.487,50			

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA						Exercício: 2023	
Unid. Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE						Código da Unidade: 02.04.00	
Função: SAÚDE						Código da Função: 10	
Sub Função: ATENCAO BASICA						Código da Sub Função: 301	
Programa: SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA						Código do Programa: 0109	
Atividade: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL						Código da Atividade: 2054	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PERCENTAGEM		143.500,00			

Alessandro M. Rocha
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7

Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG 42.680.651-7



MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 9/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA				Exercício: 2023
Unid. Orçamentária: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO				Código da Unidade: 02.05.00
Função: EDUCAÇÃO				Código da Função: 12
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL				Código da Sub Função: 361
Programa: ENSINO REGULAR				Código do Programa: 0112
Atividade: ENSINO REGULAR				Código da Atividade: 2012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	1.461.650,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA				Exercício: 2023
Unid. Orçamentária: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO				Código da Unidade: 02.05.00
Função: EDUCAÇÃO				Código da Função: 12
Sub Função: TRANSPORTE RODOVIARIO				Código da Sub Função: 782
Programa: ENSINO REGULAR				Código do Programa: 0112
Atividade: TRANSPORTE EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Atividade: 2056
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PERCENTAGEM	1.867.550,00	


 Alessandro M. Rodrigues
 Prefeito Municipal
 RG 32.710.133-7


 Thiago Felipe de A. Oliveira
 Tesoureiro
 RG:42.680.881-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4tecnologia

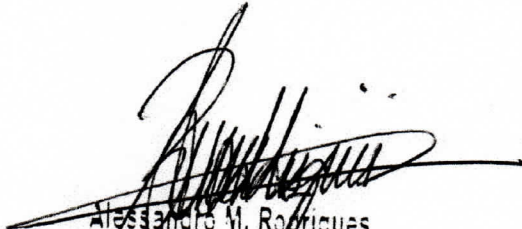
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 10/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: IPORANGA			Exercício: 2022
	Unid. Orçamentária: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO			Código da Unidade: 02.05.00
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCACAO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
	Programa: ENSINO PRÉ-ESCOLAR			Código do Programa: 0114
	Atividade: ENSINO PRÉ ESCOLAR			Código da Atividade: 2014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	129.150,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiaguinho de A. Oliveira
Teseureiro
CG-42.680.661-7







MUNICIPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 11/25

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA				Exercício: 2023			
Unid. Orçamentária: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO				Código da Unidade: 02.05.00			
Função: EDUCAÇÃO				Código da Função: 12			
Sub Função: ALIMENTACAO E NUTRICAO				Código da Sub Função: 306			
Programa: MERENDA ESCOLAR				Código do Programa: 0115			
Atividade: MERENDA ESCOLAR				Código da Atividade: 2015			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PORCENTAGEM		387.860,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoreroiro
RG 42.688.661-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 12/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA				Exercício: 2023
Unid. Orçamentária: SECR. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				Código da Unidade: 02.06.00
Função: CULTURA				Código da Função: 13
Sub Função: DIFUSAO CULTURAL				Código da Sub Função: 392
Programa: CULTURA				Código do Programa: 0116
Atividade: CULTURA				Código da Atividade: 2016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	246.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG 42.680.661-7







MUNICIPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 13/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	IPORANGA			Exercício:	2023
Unid. Orçamentária:	SECR. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade:	02.06.00
Função:	CULTURA			Código da Função:	13
Sub Função:	PATRIMONIO HIST.,ART.E ARQUEOLOGICO			Código da Sub Função:	391
Programa:	TURISMO			Código do Programa:	0117
Atividade:	MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO - INVESTIMENTOS			Código da Atividade:	2068
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00	EXECUÇÃO DOS PROJETOS	205.000,00			

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	IPORANGA			Exercício:	2023
id. Orçamentária:	SECR. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade:	02.06.00
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO			Código da Sub Função:	695
Programa:	TURISMO			Código do Programa:	0117
Atividade:	TURISMO			Código da Atividade:	2017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
25,00	PORCENTAGEM	299.300,00			


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG 42.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4tecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 14/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	IPORANGA			Exercício: 2023
Unid. Orçamentária:	SECR. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.06.00
Função:	DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITARIO			Código da Sub Função: 812
Programa:	DESPORTO E LAZER			Código do Programa: 0118
Atividade:	DESPORTO E LAZER			Código da Atividade: 2018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PORCENTAGEM	179.375,00		


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG:42.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

Artecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 15/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:		IPORANGA		Exercício:	2023
Unid. Orçamentária:		SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO		Código da Unidade:	02.05.00
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:		ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Sub Função:	361
Programa:		FUNDEB		Código do Programa:	0119
Atividade:		FUNDEB MAGISTÉRIO		Código da Atividade:	2019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PORCENTAGEM	3.180.575,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:		IPORANGA		Exercício:	2023
Unid. Orçamentária:		SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO		Código da Unidade:	02.05.00
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:		ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Sub Função:	361
Programa:		FUNDEB		Código do Programa:	0119
Atividade:		FUNDEB DEMAIS DESPESAS		Código da Atividade:	2028
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PORCENTAGEM	829.020,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:		IPORANGA		Exercício:	2023
d. Orçamentária:		SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO		Código da Unidade:	02.05.00
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:		EDUCACAO INFANTIL		Código da Sub Função:	365
Programa:		FUNDEB		Código do Programa:	0119
Atividade:		FUNDEB INFANTIL 70%		Código da Atividade:	2030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	415.125,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Alessandro V. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7

Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG: 42.680.651-7



MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

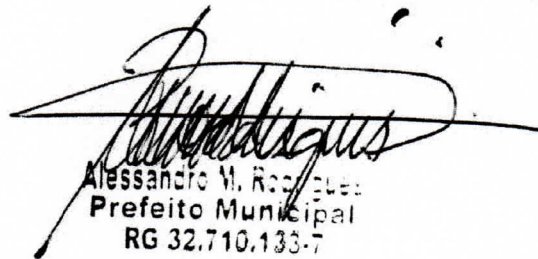
Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 16/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA				Exercício: 2023
Unid. Orçamentária: SECR. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				Código da Unidade: 02.06.00
Função: AGRICULTURA				Código da Função: 20
Sub Função: EXTENSAO RURAL				Código da Sub Função: 606
Programa: AGRICULTURA				Código do Programa: 0120
Atividade: AGRICULTURA				Código da Atividade: 2020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PORCENTAGEM	261.375,00		


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG:42.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

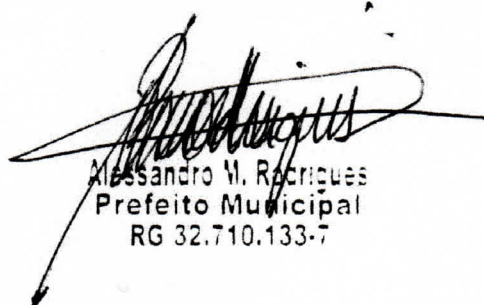
Página: 17/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	IPORANGA			Exercício: 2023
Unid. Orçamentária:	SECR. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.06.00
Função:	SANEAMENTO			Código da Função: 17
Sub Função:	SANEAMENTO BASICO URBANO			Código da Sub Função: 512
Programa:	MEIO AMBIENTE			Código do Programa: 0121
Atividade:	GESTÃO DE ATERRO MUNICIPAL			Código da Atividade: 2050
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PERCENTAGEM	492.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	IPORANGA			Exercício: 2023
Unid. Orçamentária:	SECR. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.06.00
Função:	GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18
Sub Função:	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			Código da Sub Função: 541
Programa:	MEIO AMBIENTE			Código do Programa: 0121
Atividade:	MEIO AMBIENTE			Código da Atividade: 2021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
50,00	PORCENTAGEM	109.675,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG 42.680.651-7





MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 18/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA		Exercício: 2023		
Unid. Orçamentária: SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		Código da Unidade: 02.07.00		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função: 244		
Programa: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código do Programa: 0122		
Atividade: ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Atividade: 2022		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
75,00	PORCENTAGEM			1.112.740,00


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Paulo Felipe de A. Oliveira
Tesoreroiro
342.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4tecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 19/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	IPORANGA			Exercício: 2023
Unid. Orçamentária:	SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.07.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			Código da Sub Função: 241
Programa:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			Código do Programa: 0124
Atividade:	REPASSE A TERCEIRA IDADE			Código da Atividade: 2024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PORCENTAGEM	85.075,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

..	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	IPORANGA			Exercício: 2023
Unid. Orçamentária:	SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.07.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			Código da Sub Função: 241
Programa:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			Código do Programa: 0124
Atividade:	CONVENIO LAR FRATERNO			Código da Atividade: 2058
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	ATENDIMENTO DA DEMANDA	27.060,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoreroiro
RG:42.880.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 20/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	IPORANGA			Exercício:	2023
Unid. Orçamentária:	SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			Código da Unidade:	02.07.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Sub Função:	243
Programa:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código do Programa:	0125
Atividade:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Atividade:	2025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00	PORCENTAGEM	123.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	IPORANGA		Exercício:	2023
Unid. Orçamentária:	SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		Código da Unidade:	02.07.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		Código da Sub Função:	243
Programa:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		Código do Programa:	0125
Atividade:	MANUTENÇÃO DO PROJETO BEM QUERER		Código da Atividade:	2047
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PORCENTAGEM	110.495,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7

Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG 42.880.651-7



MUNICIPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL


Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 21/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA				Exercício: 2023
Unid. Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE ADM E FINANÇAS				Código da Unidade: 02.02.00
Função: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				Código da Função: 99
Sub Função: RESERVA DE CONTINGENCIA				Código da Sub Função: 999
Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				Código do Programa: 0127
Atividade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				Código da Atividade: 2027
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORECENTAGEM	461.250,00	


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG:42.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

Artecnologia

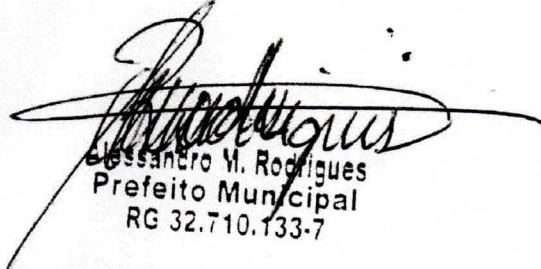
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 22/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: IPORANGA			Exercício: 2023
	Unid. Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.04.00
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: VIGILANCIA SANITARIA			Código da Sub Função: 304
	Programa: SAÚDE VIGILÂNCIA			Código do Programa: 0134
	Atividade: SAÚDE - VIGILÂNCIA			Código da Atividade: 2034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	47.150,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


João Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
CPF 680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

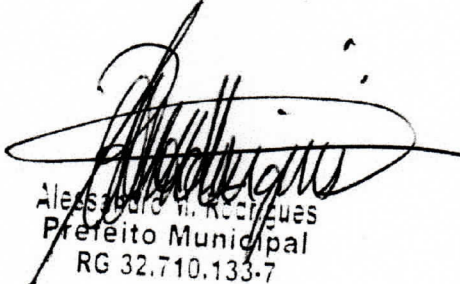
Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 23/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	IPORANGA			Exercício: 2023
Unid. Orçamentária:	SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.07.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	FOMENTO AO TRABALHO			Código da Sub Função: 334
Programa:	PROG. EMERGENCIAL DE AUXILIO AO DESEMPREGADO			Código do Programa: 0135
Atividade:	PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO AO DESEMPREGADO			Código da Atividade: 2049
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	123.000,00	


Alexandre M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoreroiro
RG:42.680.651-7







MUNICÍPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

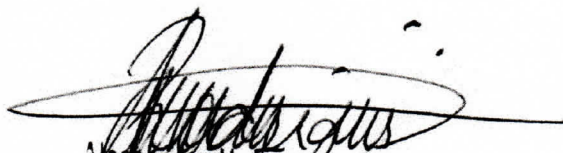
Exercício: 2022

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 24/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	IPORANGA			Exercício: 2023
Unid. Orçamentária:	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO			Código da Unidade: 02.05.00
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ENSINO SUPERIOR			Código da Sub Função: 364
Programa:	ENSINO SUPERIOR			Código do Programa: 0136
Atividade:	TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR			Código da Atividade: 2057
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PERCENTAGEM	348.500,00		


Alessandro M. Rodrigues
Prefeito Municipal
RG 32.710.133-7


Thiago Felipe de A. Oliveira
Tesoureiro
RG 42.680.651-7







MUNICIPIO DE IPORANGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL


Exercício: 2022

4rtecnologia


ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 25/25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: IPORANGA				Exercício: 2023
Unid. Orçamentária: SECR. MUN. DE OBRAS SERV. URB. E MANUT				Código da Unidade: 02.03.00
Função: HABITAÇÃO				Código da Função: 16
Sub Função: HABITACAO URBANA				Código da Sub Função: 482
Programa: C.D.H.U				Código do Programa: 0137
Operação Especial: FINANÇAS				Código da Op. Especial: 1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	77.000,00	


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

IPORANGA, 28 de Abril de 2022.


ELIZETE PRATES SOARES
CONTADOR
CRC 1SP 259.393/0-4

THIAGO FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
RG: 42.680.651-7



